



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 7 de fevereiro de 2019



Série

Número 22

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso n.º 41/2019

Abertura de procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Despacho n.º 38/2019

Autoriza a renovação da comissão de serviço do Chefe de Divisão de Património, Organização e Logística, da Direção de Serviços Financeiros, de Organização e Logística, da Direção Regional da Administração da Justiça, Dr. Fernando Sérgio Faria de Freitas Catanho.

Aviso n.º 42/2019

Autoriza a consolidação da mobilidade intercarreiras da Assistente Técnica Maria Raquel Agrela Fernandes, para a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Despacho n.º 39/2019

Aprova o programa do curso de formação profissional específica sectorial em “Boas práticas de higiene e segurança alimentar nas lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos”.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 40/2019

Designa, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, a Dra. Carla Filipa da Silva Candeias, Técnica Superior da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Despacho n.º 41/2019

Procede à constituição de um fundo de maneo no Gabinete Gestão e Controlo Orçamental, que integra a Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas e a Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, no montante de € 890,00.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Aviso n.º 41/2019**

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64-A/2008, de 31 de dezembro; 3 B/2010, de 28 de abril; 64/2011, de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo Regional, de 31 de outubro de 2018, se encontra aberto procedimento concursal destinado ao preenchimento de um lugar de cargo de direção intermédia de 1.º grau, da Direção Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM.

1. Cargo dirigente a prover: Diretor de Serviços de Estudos, Coordenação, Gestão da Tributação e Análise de Dados.

- a) Área de atuação: As constantes do n.º 1 do artigo 8.º da Lei 2/2004, de 15 de janeiro, e, no âmbito da missão da Direção de Serviços de Estudos, Coordenação, Gestão da Tributação e Análise de Dados, as constantes do artigo 5.º da Portaria n.º 88/2017, de 27 de março.
- b) Área de recrutamento e requisitos legais de provimento: O previsto no, n.º 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro e as constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho.
- c) Perfil pretendido:
 - i) Conhecimentos e experiência na área de atribuições da Direção de Serviços de Estudos, Coordenação, Gestão da Tributação e Análise de Dados, nomeadamente as previstas no artigo 5.º da Portaria n.º 88/2017, de 27 de março.
 - ii) Capacidade de coordenação e liderança;
 - iii) Orientação para a mudança;
 - iv) Capacidade de planeamento e organização;
 - v) Sentido crítico;
 - vi) Representação institucional (capacidade para representar a organização em grupos de trabalho, reuniões ou eventos).

2. Apresentação de candidatura: A candidatura ao presente procedimento concursal é apresentada no prazo máximo de dez dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, através de requerimento dirigido ao Vice-Presidente do Governo Regional.

3. Documentos a juntar ao requerimento:

- 3.1. O requerimento de admissão ao procedimento concursal deve ser acompanhado da seguinte documentação, sendo que a falta de qualquer elemento determinará a exclusão:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Documento comprovativo dos requisitos previstos no 1 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, n.º 1 do artigo 3.º A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, aditado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa.

3.2. Os candidatos devem ainda juntar:

- a) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
- b) Documentos comprovativos da experiência profissional e dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.

4. Procedimento concursal:

- a) Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar no presente procedimento é a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Pública (EP).
- b) Júri do procedimento concursal:

Presidente:

- Dra. Lina Maria Ferraz Camacho Albino, Diretora Regional da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da RAM.

Vogais efetivos:

- Dr. António Joaquim Andrade Nunes, Diretor de Serviços de Planeamento, Inspeção Tributária, Investigação da Fraude e de Ações Especiais e
- Dra. Ana Maria Soares de Freitas, Diretora de Serviços de Justiça Tributária, da Consultadoria Jurídica e do Contencioso.

Vogais suplentes:

- Dr. Duarte Nuno Nunes de Freitas, Diretor Regional do Orçamento e Tesouro e
- Dra. Dulce Feliciano Alves Faria Veloza, Subdiretora Regional da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

Vice-Presidência do Governo Regional, 29 de janeiro de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Nuno Olim

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Despacho n.º 38/2019

Por despacho de 5 de fevereiro de 2019 de Sua Excelência o Senhor Secretário Regional de Educação, foi

autorizada a renovação da comissão de serviço do Chefe de Divisão de Património, Organização e Logística, da Direção de Serviços Financeiros, de Organização e Logística, da Direção Regional da Administração da Justiça, Dr. Fernando Sérgio Faria de Freitas Catanho, com efeitos a partir de 04-02-2019.

Secretaria Regional de Educação, 5 de fevereiro de 2019.

A CHEFE DE GABINETE, Ana Odília Franco de Gouveia Figueiredo

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 42/2019

Por meu despacho de 15 de janeiro de 2019, ao abrigo da competência delegada prevista no ponto 1.4 do Despacho n.º 413/2017, de 26 de outubro, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 186 - Suplemento, II Série, de 27 de outubro, foi autorizada a consolidação da mobilidade intercarreiras à Assistente Técnica Maria Raquel Agrela Fernandes, para a carreira/categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com efeitos a 1 de fevereiro de 2019, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A aditado à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, através do artigo 270.º da Lei n.º 42/2016, de 28/12, que aprovou o Orçamento de Estado para 2017, ficando posicionada na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da carreira Técnica Superior.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Funchal, 4 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS

Despacho n.º 39/2019

Despacho n.º GS-02/SRAP/2019

Considerando a importância das operações ocorridas nas lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos, que operam com pescado, a nível da qualidade e segurança alimentar.

Considerando a regulamentação e legislação em vigor, a que estão obrigados os operadores do setor alimentar, como o Regulamento (CE) n.º 852/2004 do Parlamento Europeu (PE) e do Conselho, de 29 de abril de 2004, que estabelece as regras gerais de higiene dos géneros alimentícios, assim como as regras gerais de higiene aplicáveis aos alimentos e processos de controlo do cumprimento dessas regras.

Pretende-se capacitar os trabalhadores das lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos que operam com pescado, com conhecimentos, competências e atitudes para assegurar a higiene das operações, assim como, o cumprimento de todos os requisitos legais.

Assim, e ao abrigo do disposto do artigo 5.º, da Portaria n.º 207-A/2015, de 4 de novembro na redação conferida pela alínea ab) da Portaria n.º 289/2016, de 3 de agosto e nos

termos da Portaria n.º 307/2016, de 25 de agosto, determina-se o seguinte:

Artigo 1.º Objeto

- 1 - É aprovado o programa do curso de formação profissional específica sectorial em “Boas práticas de higiene e segurança alimentar nas lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos”, o qual consta da Parte I, do Anexo ao presente despacho, e do qual faz parte integrante.
- 2 - O curso de formação profissional específica sectorial em “Boas práticas de higiene e segurança alimentar nas lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos”, destina-se a todos os trabalhadores das lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos, que operam com pescado.
- 3 - O curso de formação profissional específica sectorial em “Boas práticas de higiene e segurança alimentar nas lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos”, deve cumprir os requisitos estabelecidos no regulamento que consta da Parte II, do Anexo ao presente despacho.
- 4 - Com vista à certificação sectorial do curso de formação profissional específica sectorial em “Boas práticas de higiene e segurança alimentar nas lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos”, as entidades interessadas devem submeter o pedido de certificação à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, nos termos definidos na Portaria n.º 307/2016, de 25 de agosto.
- 5 - Com vista à certificação sectorial do curso de formação profissional específica sectorial em “Boas práticas de higiene e segurança alimentar nas lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos”, as entidades interessadas devem submeter o pedido de homologação à Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, nos termos definidos na Portaria n.º 352/2016, de 16 de setembro.
- 6 - Para efeitos do requerido nos n.ºs 4 e 5, um curso de formação profissional específica sectorial proposto não pode incluir formandos em situação profissional distinta, ou seja, não pode incluir em simultâneo ativos e não ativos do sector agrícola, florestal ou agroalimentar.
- 7 - Para efeitos do número anterior, a instrução dos pedidos a que aludem os n.ºs 4 e 5 deve ser realizada em separado.

Artigo 2.º Entrada em vigor

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 31 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE AGRICULTURA E PISCAS, José Humberto de Sousa Vasconcelos

Anexo do Despacho n.º 39/2019, de 7 de fevereiro

PARTE I

Programa do curso de formação profissional específica sectorial em “Boas práticas de higiene e segurança alimentar nas lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos”

1 - Objetivos gerais:

Dotar os formandos de conhecimentos básicos a nível da higiene e segurança alimentar nas lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos, que operam com pescado;

Dotar os formandos de conhecimentos a nível do sistema HACCP e respetiva flexibilização, em particular no que respeita às lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos, que operam com pescado;

3 - Conteúdos programáticos

Visar, e ainda, garantir que os formandos adquiram os conhecimentos necessários para o desempenho das funções com respeito pelas normas técnicas e legais a que os operadores do sector alimentar estão obrigados, com especial incidência nos que realizam operações da 1.ª venda de pescado fresco e conservação do pescado.

2 - Objetivos específicos:

Sensibilizar para a importância da higiene e utilização de comportamentos adequados, por parte das pessoas que operam com géneros alimentícios, tendo em conta as operações realizadas nas lotas e postos de receção de pescado;

Promover conhecimentos específicos a nível da implementação e manutenção do sistema HACCP, nas lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos.

Bloco	Módulo	Unidade	Carga horária				Duração total do módulo (1)+(2)+(3)+(4)
			Formação em sala			PCT (4)	
			SC (1)	CT (2)	PS (3)		
Bloco I	Módulo 1 Introdução ao curso de formação	1.1 Apresentação formador/formandos	0,5	0,5	-	-	1h
		1.2 Levantamento de expectativas dos participantes					
		1.3 Apresentação do programa do curso					
Duração do Bloco I - 1 hora							
Bloco II	Módulo 2 Higiene do manipulador de alimentos	2.1 Higiene pessoal	0,5	0,5	-	-	1h
Duração do Bloco II - 1 hora							
Bloco III	Módulo 3 Higiene das instalações e utensílios	3.1 Conceito de higienização, manuseamento do material de limpeza	-	1	-	-	1h
		3.2 Controlo de pragas					
		3.3 Resíduos					
Duração do Bloco III - 1 hora							

Bloco IV	Módulo 4 Boas práticas de higiene e segurança alimentar	4.1 Boas práticas de higiene e segurança alimentar (Visita de estudo)	-	-	-	4	4h
Duração do Bloco IV - 4 horas							
Bloco V	Módulo 5 Microbiologia alimentar	5.1 Noções de microbiologia;	-	2	1	-	3h
		5.2 Microorganismos patogénicos;					
		5.3 Infecções alimentares mais frequentes.					
Duração do Bloco V - 3 horas							
Bloco VI	Módulo 6 Boas práticas de higiene e segurança alimentar nas lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos	Módulo 6 6.1 Boas práticas de higiene e segurança alimentar nas lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos	-	1	-	-	1h
Duração do Bloco VI - 1 hora							
Bloco VII	Módulo 7 Sistema HACCP	7.1 Conceitos e definições	-	2	-	-	2h
		7.2 Princípios do Sistema HACCP					
		7.3 Implementação e manutenção					
		7.4 Registos - importância, procedimentos e obrigatoriedade					
Duração do Bloco VII - 2 horas							
Bloco VIII	Módulo 8 Apoios comunitários	8.1 Apoios comunitários	1	-	-	-	1h
Duração do Bloco VIII - 1 hora							
Duração dos Blocos I a VIII - 14 horas							
Avaliação de conhecimentos	Prova teórica/prática		-	1	-	-	2h
	Avaliação de reação		-	0,5	-	-	
	Encerramento da ação/curso		-	0,5	-	-	
Duração da avaliação e encerramento - 2 horas							
Duração do curso de formação profissional específica sectorial (horas)							16h

- (1) Sociocultural
(3) Prática simulada

- (2) Científico-tecnológico
(4) Prática em contexto de trabalho

- 4 - **Duração**
A duração do curso de formação profissional específica sectorial em “Boas práticas de higiene e segurança alimentar nas lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos”, no âmbito da formação profissional específica sectorial, é de 16 horas, considerando os temas a abordar.
- 5 - **Horário**
Considerando o “público-alvo”, a formação deve decorrer em horário laboral, pós-laboral, ou misto, permitindo aos formandos desenvolverem as suas atividades profissionais.
- 6 - **Metodologia**
Ativa, centrada no participante, utilizando diversas técnicas de ensino como exposição dialogada, demonstração, trabalho de grupo e conhecimento da cultura “*in-loco*”.
- 7 - **Esquema de avaliação**
- 7.1. **Tipos de avaliação:**
- De reação (final);
 - De conhecimentos - formativa e sumativa (parcial e final).
- 7.2. **Parâmetros de avaliação:**
Todos os parâmetros de avaliação devem ser pontuados de zero a vinte.
- 7.2.1. **Provas práticas:**
- Trabalho em grupo:
 - No final do Bloco V, deve ser realizado um trabalho em grupo (máximo quatro elementos) com base nos temas tratados no Módulo 5.
- 7.2.2. **Provas teóricas:**
- Teste escrito individual:
 - No final do Bloco VIII, deve ser realizado um teste escrito individual com base nos temas tratados nos Módulos 2 a 8.
- 7.2.3. **Assiduidade.**
- 7.3. **CrITÉrios de avaliação dos formandos:**
- 7.3.1. A avaliação qualitativa reflete a avaliação quantitativa final, em conformidade com os seguintes indicadores:
- | Qualitativa | Insuficiente | Suficiente | Bom | Muito Bom | Excelente |
|--------------|--------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| Quantitativa | De 0 a 9,4 | De 9,5 a 12,4 | De 12,5 a 15,4 | De 15,5 a 18,4 | De 18,5 a 20,0 |
- 7.3.2. A classificação final do curso de formação é obtida através da soma percentual dos vários parâmetros de avaliação, tendo em conta as seguintes percentagens:
- Os “trabalhos em grupo” equivalem a 35 %;
 - O “teste escrito individual” equivale a 60 %;
 - A “assiduidade” equivale a 5 %.
- 8 - **Caracterização dos espaços físicos e dos recursos técnicos:**
A formação teórica é ministrada, em sala adequada, e a formação prática, consistindo numa visita de estudo a um estabelecimento do setor alimentar, em local a definir.
- 9 - **Listagem do equipamento didático-pedagógico:**
O equipamento didático-pedagógico usado nas sessões teóricas e práticas a seguir é o recomendado.

Listagem do equipamento didático-pedagógico	
Sessões teóricas:	PC portátil; Projetor multimédia; Quadro e Manual de formação.
Sessões práticas:	Touca, bata e proteção para os sapatos, por formando e por formador.

10 - Critérios para a emissão do certificado:

Os critérios para atribuição do certificado aos formandos estão definidos no “Regulamento Interno da Formação Profissional Específica Sectorial”, que se encontra publicado no sítio da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, <http://www.madeira.gov.pt/srap>.

PARTE II

A) Regulamento para o curso de formação profissional específica sectorial em “Boas práticas de higiene e segurança alimentar nas lotas, postos de receção de pescado e entrepostos frigoríficos” para ativos do sector agrícola, florestal ou agroalimentar

1 – Requisitos técnicos e pedagógicos dos formadores

1.1. Componente teórica:

- a) Habilitação académica:
 - i. Todos os módulos: formação superior em Medicina Veterinária ou Biologia ou Engenharia Alimentar, de acordo com os conteúdos específicos a ministrar.
- b) Habilitação profissional:
 - i. Formação específica nos conteúdos do bloco/módulo/unidade a ministrar ou experiência profissional mínima de três anos no sector agroalimentar;
 - ii. Experiência profissional mínima de três anos, na área dos conteúdos em causa, desenvolvidas no território da RAM.
- c) Habilitação pedagógica:
 - i. Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) ou Certificado de Aptidão Pedagógica (ex-CAP).

1.2. Componente prática:

- a) Habilitação académica:
 - i. Todos os módulos: formação superior em Medicina Veterinária ou Biologia ou Engenharia Alimentar, de acordo com os conteúdos específicos a ministrar.
- b) Habilitação profissional:
 - i. Formação específica nos conteúdos do bloco/módulo/unidade a ministrar ou experiência profissional mínima de cinco anos no sector agroalimentar;
 - ii. Experiência profissional mínima de três anos, na área dos conteúdos em causa, desenvolvidas no território da RAM.
- c) Habilitação pedagógica:
 - i. Certificado de Competências Pedagógicas (CCP) ou Certificado de Aptidão Pedagógica (ex-CAP).

2 – Requisitos mínimos dos formandos

- a) Idade:
 - i. 18 anos.
- b) Situação profissional:
 - i. Ativos que desenvolvam atividade nos sectores agrícola, florestal ou agroalimentar, devidamente comprovada. São considerados ativos, pessoas singulares, gerentes ou empresários que desenvolvam atividade dos sectores da produção, transformação ou comercialização de produtos agrícolas e do sector florestal e ainda, a mão-de-obra agrícola familiar e os trabalhadores agrícolas e eventuais.

3 – Número de formandos a frequentar por curso

- a) Entre dez e vinte formandos.
 - i) Em situações excecionais a Secretaria Regional de Agricultura e Pescas pode autorizar a entidade formadora a lecionar o curso de formação profissional específica sectorial, desde que devidamente fundamentadas;
 - ii) A entidade formadora apenas pode lecionar o curso de formação profissional específica sectorial após a autorização da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.

4 – Número de formadores por sessão prática

Nas horas previstas para a “Prática em contexto de trabalho”, quando existam mais de dez formandos, é recomendável o grupo ser dividido, no mínimo em dois, sendo cada subgrupo acompanhado por um formador.

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS****Despacho n.º 40/2019**

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 13/2016/M, de 22 de abril, que aprova a orgânica da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente;

Considerando que a Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente tem por missão executar e coordenar a política regional da gestão da qualidade do ambiente, do sector da água, do mar, do litoral, do ordenamento do território, do urbanismo e da informação geográfica, cartográfica e cadastral, contribuindo para um desenvolvimento sustentável e articulado entre as diversas políticas sectoriais;

Considerando a Portaria n.º 164/2016, de 27 de abril, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, que aprovou a estrutura nuclear dos serviços da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente;

Considerando o Despacho n.º 173/2016, de 28 de abril, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, que aprovou a estrutura flexível da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente e as competências das respetivas unidades orgânicas, alterado pelo Despacho n.º 337/2018, de 28 de dezembro, que reorganizou a Divisão de Administração e Gestão, que passou a designar-se Divisão de Planeamento e Gestão;

Considerando que a Divisão de Planeamento e Gestão da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente tem as competências previstas no n.º 1 do artigo 7.º do referido Despacho n.º 173/2016, de 28 de abril, alterado pelo Despacho n.º 337/2018, de 28 de dezembro;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 7.º do Despacho n.º 173/2016, de 28 de abril, alterado pelo Despacho n.º 337/2018, de 28 de dezembro, a Divisão de Planeamento e Gestão, é dirigida por um chefe de divisão, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente se encontra vago;

Considerando que, até ao provimento daquele cargo, se torna necessário assegurar o funcionamento da referida Divisão;

Considerando que é imprescindível garantir a gestão e a coordenação da Divisão de Planeamento e Gestão da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente;

Considerando que nos termos do n.º 1 do artigo 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura do lugar;

Considerando ainda, que a licenciada Carla Filipa da Silva Candeias, Técnica Superior da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, trabalhadora em funções públicas contratada por tempo indeterminado, tem competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo, assim como tem mais de quatro anos de experiência profissional no desempenho de funções para cujo exercício ou provimento é exigível uma licenciatura, reunindo, por isso, todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º-B e n.º 1 do artigo 3.º-A do referido Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação em vigor;

Nestes termos e ao abrigo do disposto nos artigos 3.º-A, 5.º e 5.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho; Determino:

- 1 – Designar, em regime de substituição, para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente previsto no artigo 7.º do Despacho n.º 173/2016, de 28 de abril, alterado pelo Despacho n.º 337/2018, de 28 de dezembro, a Dr.ª Carla Filipa da Silva Candeias, Técnica Superior da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas.
A presente designação é feita porquanto o lugar se encontra vago e é urgente assegurar a Divisão de

Planeamento e Gestão da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

- 2 – O presente despacho produz efeitos por urgente conveniência de serviço a partir de 01 de fevereiro de 2019, inclusive.
- 3 – A nota relativa ao currículo académico e profissional da designada, que é parte integrante deste despacho, consta em anexo.

Esta despesa tem cabimento orçamental na Secretaria 47; Capítulo 01; Divisão 02; Subdivisão 00; Classificações Económicas 01.01.03; 01.01.11; 01.01.13; 01.01.14.SF; 01.01.14.SN; 01.03.05.A0.A0; 01.02.14.B0.00.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 31 de janeiro de 2019.

A SECRETÁRIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada

Anexo do Despacho n.º 40/2019, de 7 de fevereiro

Nota relativa ao currículo académico e profissional

Dados Pessoais:

Nome: Carla Filipa da Silva Candeias

Data de Nascimento: 09/11/1976

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Académicas:

2009 - Pós-graduação em Gestão e Políticas Públicas, ISAL - Instituto Superior de Administração e Línguas - Funchal.

1994-2000 - Licenciatura na área científica de Química, ramo de Química Tecnológica. Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Formação Complementar Relevante:

2015, janeiro a julho - Curso Avançado em Administração Pública (132h) - Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - Universidade de Lisboa.

2010, junho a 2011, janeiro - Curso de Formação: "Programa de Formação em Gestão Pública - FORGEP", com duração total de 180 horas (120 horas presenciais e 60 em *e-learning*) - INA - Instituto Nacional de Administração.

2003, abril - julho - "Curso de Formação Inicial de Formadores", com duração total de 96 horas - Magna Voce - Formação e Consultadoria - Funchal. Certificado de Aptidão Profissional como formadora EDF n.º 3444/03 DRFP.

2002, janeiro a novembro, Curso de Engenharia da Qualidade, com duração total de 811 horas de formação) - APQ - Associação Portuguesa para a Qualidade.

Formação Profissional:

2018, 26 e 27 de setembro - "Controlo de Boa Gestão Financeira" (14 horas) - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa - Funchal.

2018, 18 a 20 de setembro - "Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso" (21 horas) - Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa - Funchal.

2018, 11 de abril - "MEF e Classificação de Processos de Negócio" (24 horas) - Direção Regional do Património e de Gestão dos Serviços Partilhados - Funchal.

2018, 04 de abril - "O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados" (6 horas) - APOTEC - Associação Portuguesa de Técnicos de Contabilidade - Funchal.

2018, 28 de fevereiro – Formação para Avaliadores no âmbito do Sistema de Reconhecimento da Qualidade e Excelência de Serviço (7 horas) – Associação Portuguesa para a Qualidade – Funchal.

2016, 30 de novembro - “Estudos da viabilidade Financeira. Verificações no Local e Auditorias” (3 horas) – Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM – Funchal.

2016, 7 a 10 de novembro - “QUAR – Quadro de Avaliação e Responsabilização (SIADAP 1) e Controlo Interno” (7 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local – Funchal.

2016, 3 a 5 de maio - “Workshop Regional de Formação/Capacitação para apoio à estruturação/apresentação de propostas ao aviso de 2016 do Programa para o Ambiente e a Ação Climática (LIFE)” (21,5 horas) – Agência Portuguesa do Ambiente – Funchal.

2016, 27 de janeiro - “Apresentação do PO MAC 2014-2020 e Lançamento da 1ª Convocatória para apresentação de Candidaturas do PO MAC 2014-2020” - Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM – Funchal.

2009, 21 a 25 de setembro - “Planos e Relatórios: Instrumentos de Gestão e Controlo Estratégico” (30 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local /Instituto Nacional de Administração – Funchal.

2008, 16 a 20 de junho - “O Novo Regime de Contratação Pública” (35 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local Instituto Nacional de Administração – Funchal.

2008, 16 a 17 de abril - “A Articulação entre o BSC e o novo SIADAP” (15 horas) – INA – Instituto Nacional de Administração, I.P. – Oeiras.

2007, 04 a 06 de junho - “CAF – versão 2006 – Dinâmica e Potencialidades” (18 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local Instituto Nacional de Administração – Funchal.

2007, 29 de maio a 18 de junho - “Auditorias da Qualidade” (14 horas) - INOVA – Engenharia de Sistemas S.A. – Funchal.

2007, 09 a 30 de janeiro - “Sistema de Gestão da Qualidade” (24,5 horas) - INOVA – Engenharia de Sistemas SA – Funchal.

2006, 16 a 20 de outubro - “*Balanced Scorecard* – Traduzir a Estratégia em Ação” (30 horas) - Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural - Funchal.

2006, 06 a 09 de março - “*Balanced Scorecard* – Traduzir a Estratégia em Ação” (24 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local - Instituto Nacional de Administração – Funchal.

2006, 06 a 09 de fevereiro - “O Processo de Reorganização dos Serviços Públicos: Estratégias e Técnicas” (24 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local/Instituto Nacional de Administração – Funchal.

2005, 10 a 14 de outubro - “Estratégias da Qualidade em Serviços Públicos” (30 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local/Instituto Nacional de Administração – Funchal.

2005, 04 a 08 de julho - “Código do Procedimento Administrativo” (30 horas) - Direção Regional da Administração Pública e Local/Instituto Nacional de Administração – Funchal.

Experiência Profissional:

Desde 2 de janeiro de 2018 - Secretária Regional de Agricultura e Pescas - Direção Regional de Agricultura - Técnico Superior, a desempenhar funções de apoio na Direção de Serviços de Organização e Processos, nomeadamente elaboração de instrumentos de gestão (Plano de Atividades, QUAR, BSC, PPRCIC), manutenção do Sistema de Gestão,

RGPD, e elaboração de pareceres nas várias áreas de intervenção da Direção de Serviços.

Desde 2018 - Avaliadora no âmbito do Sistema de Reconhecimento da Qualidade e Excelência de Serviço – QESM/Madeira.

Desde 2017 - Membro da Comissão Técnica do “OE2: Impulsionar a Gestão Orientada a Processos” no âmbito do Programa de Modernização Administrativa da Administração Pública Regional da Região Autónoma da Madeira - APR 2.0. SIMplifica, desenvolvido pela Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, através da Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

Entre 7 de setembro de 2015 e 31 de dezembro de 2017 - Secretária Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais - Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente - Técnico Superior, em regime de mobilidade, tendo realizado, entre outras, as seguintes atividades:

- Monitorização da execução das atividades realizadas no âmbito da Estratégia MaRaM;
- Elaboração e apresentação da proposta de Regulamento de Funcionamento da Comissão Técnica de Acompanhamento da Estratégia MaRaM;
- Preparação das reuniões da Comissão Técnica de Acompanhamento;
- Organização da I e II Conferência Regional Anual MaRaM;
- Preparação e realização da campanha de sensibilização “Há Mar e Mar, Há ir e Limpar”, em conjunto com os vários municípios da Região, que decorreu em 2016 e 2017;
- Apoio aos serviços da DROTA na preparação de candidaturas ao Programa Operacional MAC 2014-2020, POSEUR e Madeira 14-20;
- Elaboração de Instrumentos de Gestão da DROTA -para 2016, 2017 e 2018 nomeadamente Plano de Atividades, QUAR, Relatório de Autoavaliação, PPRCIC;
- Participação em reuniões do Comité de Acompanhamento e Unidade de Gestão do Programa Operacional Madeira 14-20 e PRODERAM 2020, em substituição da Diretora Regional;
- Criação e manutenção de página de divulgação das atividades da DROTA em redes sociais;
- Elaboração de notas de imprensa para publicação no site da DROTA e divulgação na comunicação social;
- Apoio na preparação do X e XI Encontro Regional Eco-Escolas da RAM;
- Apoio na organização do Concurso de Fotografia “H2O na RAM – Dia Mundial da Água”;
- Elaboração de processos de contratação de aquisição de serviços e bens – regime simplificado;
- Inscrição e introdução de informação da DROTA no site de consultas públicas PARTICIPA.

Entre fevereiro e setembro de 2015 - Secretária Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais – PRODERAM - Técnico Superior, a desempenhar funções no Secretariado Técnico da Autoridade de Gestão do PRODERAM, para implementação de um Sistema de Controlo Interno.

Entre fevereiro de 2012 e fevereiro de 2015 - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Direção de Serviços de Laboratórios Agroalimentares -Laboratório Regional de Veterinária e Segurança Alimentar - Técnico superior na Divisão de Análise de Resíduos do LRVSA, realização de análises para determinação de resíduos em produtos alimentares por cromatografia.

Entre 27 de novembro de 2008 e 12 de fevereiro de 2012 - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Chefe de Divisão da Divisão de Planeamento e Organização, da Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Organização, na sequência da criação da estrutura flexível da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural (Despacho n.º 103/2008 do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 27 de novembro de 2008):

- Coordenação das atividades relacionadas com a implementação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
- Coordenação da formação interna dos funcionários da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural: levantamento das necessidades de formação, preparação do plano anual de formação, realização das ações previstas no plano e avaliação das mesmas.
- Realização das atividades relacionadas com a área de Planeamento, nomeadamente apoio ao Diretor Regional na operacionalização do *Balanced Scorecard*, assim como elaboração de plano e relatório de atividades e relatório de execução física do orçamento PIDDAR.
- Preparação de candidaturas a financiamento pelo Fundo Social Europeu de projetos da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Regional e gestão dos processos.
- Realização da análise de processos documentais técnicos e pedagógicos submetidos por entidades externas, com vista à homologação das ações de formação de acordo com os requisitos estabelecidos em despachos emitidos pela tutela.
- Apoio aos serviços da DRADR no que respeita ao Sistema de Avaliação de Desempenho – SIADAP, nomeadamente preparação de objetivos transversais para aplicação aos funcionários das mesmas carreiras, que desempenham as mesmas funções em serviços diferentes, assim como esclarecimentos metodologia de aplicação e preenchimento das fichas e elaboração dos despachos com lista de avaliadores e avaliados.

Entre 15 de novembro de 2005 e 26 novembro de 2008 - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Nomeação em regime de comissão de serviço para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Gestão da Qualidade, da Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Organização, por urgente conveniência de serviço, na sequência de procedimento de recrutamento e seleção de cargo de direção intermédia de segundo grau (Despacho n.º 170/2005 do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 15 de novembro de 2005):

- Coordenação das atividades relacionadas com a implementação e manutenção do Sistema de Gestão da Qualidade da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, no âmbito da Certificação do Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2000 – janeiro de 2008.
- Coordenação da formação interna dos funcionários da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural: levantamento das necessidades de formação, preparação do plano anual de formação, realização das ações previstas no plano e avaliação das mesmas.
- Realização de candidaturas a financiamento pelo Fundo Social Europeu de projetos da Direção Regi-

onal de Agricultura e Desenvolvimento Regional e gestão dos processos.

- Realização da análise de processos documentais técnicos e pedagógicos submetidos por entidades externas, com vista à homologação das ações de formação de acordo com os requisitos estabelecidos em despachos emitidos pela tutela.
- Apoio aos serviços da DRADR no que respeita ao Sistema de Avaliação de Desempenho – SIADAP, nomeadamente preparação de objetivos transversais para aplicação aos funcionários das mesmas carreiras, que desempenham as mesmas funções em serviços diferentes, assim como esclarecimentos metodologia de aplicação e preenchimento das fichas e elaboração dos despachos com lista de avaliadores e avaliados.

Entre 12 de julho e 14 novembro de 2005 - Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural - Nomeação em regime de substituição para o cargo de Chefe de Divisão de Gestão da Qualidade, da Direção de Serviços de Planeamento, Gestão e Organização, por urgente conveniência de serviço (Despacho n.º 67-I/2005 do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais de 12 de julho de 2005).

Entre janeiro de 2004 e novembro de 2005 - Direção de Serviços de Investigação Agrícola - Divisão da Garantia e Gestão da Qualidade - Responsável pela implementação de um Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) no Laboratório Agrícola da Madeira. Desenvolvimento de um conjunto de atividades tendo em vista a implementação do SGQ de acordo com a norma NP EN ISO 9001:2000. Gestão do sistema documental que apoia e suporta o SGQ. Gestão do SGQ e desenvolvimento de ações de melhoria.

Entre 1 de agosto de 2002 e janeiro de 2004 - Direção de Serviços de Investigação Agrícola - Secção de Análise de Resíduos - Contrato Administrativo de Provedimento, para a realização de estágio na carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direção Regional de Agricultura (despacho n.º 75/2002 de 21-06 da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais).

Outras Informações:

Vice-Presidente da Delegação Regional da Madeira da Associação Portuguesa para a Qualidade de 2009 a 2015.

Auditora Coordenadora na Auditoria Interna ao Sistema de Gestão da Qualidade (de acordo com a NP EN ISO 9001:2008) à Direção Regional de Comércio, Indústria e Energia, que decorreu nos dias 27 e 28 de maio de 2009.

Membro da Comissão Organizadora do 32º Colóquio da Qualidade, organizado pela Associação Portuguesa para a Qualidade, com o Alto Patrocínio da Vice-Presidência do Governo Regional, que decorreu nos dias 8 e 9 de novembro de 2007 no Funchal.

Membro do Conselho Regional da Qualidade como representante da Delegação Regional da Madeira da Associação Portuguesa para a Qualidade desde abril 2006.

Presidente da Delegação Regional da Madeira da Associação Portuguesa para a Qualidade e Vice-Presidente da Direção Nacional da Associação Portuguesa para a Qualidade de 2006 a 2009.

Membro do Conselho Regional da Qualidade como representante da Direção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural entre março de 2005 e abril de 2006.

Membro do Painel de Especialistas do Barómetro Regional da Qualidade, coordenado pela Vice-Presidência do Governo Regional – Direção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

**SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
INFRAESTRUTURAS****Despacho n.º 41/2019**

Sendo de toda a conveniência que as Direções Regionais de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas e do Equipamento Social e Conservação, procedam a pequenos pagamentos e aquisições que, dada a sua natureza urgente, não se compadeçam com a morosidade dos processos burocráticos, determina-se:

1. A constituição de um fundo de maneiio no Gabinete Gestão e Controlo Orçamental, que integra a Direção Regional de Planeamento, Recursos e Gestão de Obras Públicas e a Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, no montante de € 890,00 (oitocentos e noventa euros), de acordo com as seguintes rubricas orçamentais:

Centro Financeiro – M100905 – Sec. 49
 Cap.02 Div.01 Subdiv.00 – Atividade
 267 – Programa 053 – Medida
 041 – Fonte de Financiamento 111
 Cód. D.02.01.08.C0.00 – Material de
 Escritório - Outros € 90,00
 Cód. D.02.01.21C0.00 – Outros
 Bens – Outros € 100,00

Centro Financeiro – M100906 – Sec. 49
 Cap.50 Div.02 Subdiv.01 – Projeto
 50478 – Programa 053 – Medida
 041 – Fonte de Financiamento 111
 Cód. D.02.02.17.A0.00 – Publicidade –
 Publicidade Obrigatória € 500,00

Centro Financeiro – M100911 – Sec. 49
 Cap.02 Div.02 Subdiv.00 – Atividade

116 – Programa 053 – Medida
 041 – Fonte de Financiamento 111
 Cód. D.02.01.08.C0.00 – Material de
 Escritório – Outros € 100,00
 Cód. D.02.01.21.00.00 – Outros
 Bens € 100,00

2. Os pagamentos a satisfazer através do fundo de maneiio, serão autorizados, caso a caso, pelo respetivo Diretor Regional e apenas por motivo de extrema necessidade.
3. Que o fundo de maneiio ora constituído seja movimentado através de uma conta aberta no Banco Santander Totta, S.A., com o IBAN: PT50001800031283105802535.
4. Que a conta referida no número anterior seja movimentada por um dos trabalhadores a seguir identificados:
 - Maria de Fátima Fernandes Rodrigues Oliveira – Coordenadora Técnica;
 - Rui Bernardo Correia Pereira – Assistente Técnico.
5. Que o responsável pelo Fundo de Maneio, para todos os efeitos legais, é a Coordenadora Técnica, Maria de Fátima Fernandes Rodrigues Oliveira, substituída nas suas ausências e impedimentos, pelo Assistente Técnico, Rui Bernardo Correia Pereira.

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas,
 aos 17 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E
 INFRAESTRUTURAS, Amílcar Gonçalves

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)